



PROJETO DE LEI Nº.208/2015

INSTITUI no calendário oficial do município de Manaus, o dia 7 de novembro como o Dia das Pessoas com Paralisia Cerebral e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial do município de Manaus, o dia 7 de novembro como o Dia das Pessoas com Paralisia Cerebral.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 13 de julho de 2015

**Glória Carratte
Vereadora do PSD**



JUSTIFICATIVA

O projeto tem por objetivo implementar medidas preventivas e educativas para um diagnóstico precoce da Encefalopatia crônica não progressiva da infância. O Dia das Pessoas com Paralisia Cerebral pretende suscitar um debate para a formulação de políticas públicas voltadas para a capacitação e a sensibilização de profissionais da saúde para que haja um reconhecimento precoce da patologia e um preparo para transmitir o diagnóstico, já que vivemos em um país em que 45% das famílias com crianças de 0 a 6 anos de idade vivem com rendimento mensal per capita de até meio salário mínimo, sendo, por isso, incapazes de garantir saúde básica.

A pessoa com paralisia cerebral ou qualquer outra deficiência deve ter garantida a sua participação tendo acesso à saúde, educação, lazer, e cultura. Esse atendimento se inicia com um diagnóstico precoce, criterioso envolvendo os aspectos médicos, psicológicos, fonoaudiólogos, pedagógicos, ocupacionais e sociais. Com ações estruturadas e convergentes, conseguiremos avançar e garantir a nossas crianças uma vida em que, independente de sua condição física ou social, possam ter o estímulo necessário para o seu desenvolvimento. Dessa forma, justifica-se a importância da inclusão do dia 7 de novembro no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Manaus.

Diante o exposto, requeiro apoio dos Nobres pares para aprovação desta Lei.

Plenário Adriano Jorge, 13 de julho de 2015

**Glória Carratte
Vereadora do PSD**



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DA VEREADORA GLÓRIA CARRATTE